



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 044/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024

I.PROCESSO Nº 145.591/2026

II.PARECER REFERENCIAL Nº 001/2026

III.O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Rua João Pessoa, 253 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto Federal nº 12.807/2025](#), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 01/09/2026, ÀS 23h:59m
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	DIA 01/09/2026, ÀS 23h:59m
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de papelaria e expediente, visando atender às necessidades operacionais e às demandas relacionadas ao fluxo de trabalho administrativo e de atendimento da Coordenação Administrativa, da Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Coordenação de Gestão do SUAS, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Coordenação de Regularização e Legalização Fundiária, da Coordenação de Renda e Cidadania, da Coordenação do CRAS IX e da Diretoria de Habitação de Interesse Social, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos – SASHDS.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	INTEGRAL	MENOR PREÇO	GLOBAL

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.ANEXO I - Proposta de Preços;

1.1.2.ANEXO II - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos - SASHDS.
- 3.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos - SASHDS.
- 3.3. Programa/Atividade: 2801, 2808, 2818, 2827, 2815, 2828 e 2816; Elemento de Despesa: 33903000000; Fonte de Recurso: 500, 1.660, 700, 500, 660.

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- a. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 39.295,27 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos - SASHDS, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.
- b. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- a. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA Nº 044/2026.
- b. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2026 às 23h:59m .

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- b. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- I. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - II. Que não atendam às condições deste Edital.
 - III. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - IV. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - V. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº-746/2014 - TCU Plenário);
 - VI. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- a. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- b. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e

inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

I. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

II. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

III. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

c. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

d. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

e. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

f. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

a. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

b. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

I. Habilitação jurídica

a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;

b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);

c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR)

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- B.** Poderá, esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- C.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- D.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- E.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão /PMVC.
- F.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- G.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- H.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- I.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 044/2026

PROCESSO Nº 145.591/2026

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(ART. 75, I e II DA LEI Nº 14.133/2021)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto Federal nº 12.807/2025](#), no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria e expediente, visando atender às necessidades operacionais e às demandas relacionadas ao fluxo de trabalho administrativo e de atendimento da Coordenação Administrativa, da Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Coordenação de Gestão do SUAS, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Coordenação de Regularização e Legalização Fundiária, da Coordenação de Renda e Cidadania, da Coordenação do CRAS IX e da Diretoria de Habitação de Interesse Social, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos – SASHDS.

Nº Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant .	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Apagador para quadro branco , corpo confeccionado em material plástico resistente ou similar, com base em feltro macio e resistente, apropriado para remoção de tinta de pincel para quadro branco sem danificar a superfície. Produto anatômico, leve e de fácil manuseio, com compartimento/acoplamento para acondicionamento de no mínimo 2 marcadores para quadro branco. Dimensões compatíveis com uso escolar e administrativo, proporcionando boa durabilidade e eficiência na limpeza. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e informações do produto. Produto entregue sem avarias ou defeitos de fabricação.	UND	33	R\$ 4,70	R\$ 155,10
02	Apontador com depósito : apontador equipado com depósito para armazenar os resíduos de apontamento; Cor: multicolorido; material: corpo em plástico e lâmina de aço temperado.	UND	105	R\$ 0,70	R\$ 73,50
03	Caderno capa dura , com espiral, com 1 matéria, capa dura sem desenhos agressivos ou impróprios, formato de 200 x 275 mm, com 96 folhas.	UND	98	R\$ 13,60	R\$ 1.332,80
04	Caderno capa dura , com espiral, com 10 matérias, capa dura sem desenhos agressivos ou impróprios, formato de 200 x 275 mm, com 200 folhas.	UND	84	R\$ 29,50	R\$ 2.478,00
05	Caderno de desenho , capa flexível ou dura, mínimo 48 folhas, formato grande/A4.	UND	70	R\$ 7,60	R\$ 532,00

06	Caderno pequeno capa dura , com espiral, com 1 matéria, capa dura, sem desenhos agressivos ou impróprios, formato de 200 x 140 mm, com 80 folhas.	UND	49	R\$ 10,80	R\$ 529,20
07	Caneta hidrográfica , com 12 cores, contendo no mínimo 12 unidades de canetas coloridas, corpo anatômico em material plástico resistente, tampa ventilada antiasfixiante, tinta à base de água, atóxica, lavável, ponta resistente média ou grossa, cores variadas e vivas, adequada para uso escolar e artístico. Produto acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, composição, instruções de uso e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes.	PCT	301	R\$ 6,80	R\$ 2.046,80
08	Caneta permanente para marcar cd/dvd - cor azul ou preta , ponta fina 1.0, categoria: canetas para CD / DVD.	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
09	Cavalete flip-chart com quadro branco magnético - cavalete flip-chart com quadro branco magnético; Estrutura fabricada em material de liga metálica e leve; Suporte para fixação para bloco de papel flip-chart com dimensões 640 x 880mm;	UND	3	R\$ 186,00	R\$ 558,00
10	Clareador para tinta/tecido , frasco de 250 ml, com identificação do fabricante, lote, composição e validade.	UND	11	R\$ 36,50	R\$ 401,50
11	Diluyente - para tinta artesanal/PVA/tecido, frasco de 250 ml, com identificação do fabricante, lote, composição e validade.	UND	11	R\$ 18,65	R\$ 205,15
12	Estilete largo : Estilete retrátil com design ergonômico. Usa lâminas largas de 18 milímetros. Material: liga de aço e plástico.	UND	56	R\$ 3,70	R\$ 207,20
13	Folha de papel para Flip-chart - folha de papel para Flip-chart, medindo 64x88cm; Gramatura: 56 g/m2; Características: folhas destacáveis e agrupadas em bloco; Pacote com 50 folhas.	PCT	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	Furador artesanal para papel eva de até 2mm : Ideal para uso escolar e artesanal. Opções de Estampas: Flor 6 pétalas, Coração, Estrela, Laço, Circulo, Flor de Hélice, floco de neve, flor de 5 pétalas.	UND	21	R\$ 42,20	R\$ 886,20
15	Giz de cera escolar , confeccionado em material atóxico, com cores variadas e boa cobertura, indicado para desenhos e atividades escolares. Produto resistente à quebra, de fácil manuseio, proporcionando traços macios e uniformes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, composição e informações do produto. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes.	PCT	215	R\$ 5,45	R\$ 1.171,75

16	Lápis de cor , corpo confeccionado em madeira reflorestada ou material similar resistente, formato anatômico sextavado ou redondo, com mina macia, resistente e de boa pigmentação, proporcionando traços uniformes e cobertura adequada. Produto indicado para uso escolar e artístico, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 12 unidades em cores variadas. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, composição e informações do produto. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes.	PCT	271	R\$ 4,75	R\$ 1.287,25
17	Massa de modelar escolar , macia, maleável, atóxica e de fácil manuseio, indicada para atividades escolares e recreativas. Produto com boa consistência, não esfarelável, com cores variadas e vivas, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 12 unidades ou cores sortidas. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade e informações do produto. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis e certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes.	PCT	168	R\$ 6,45	R\$ 1.083,60
18	Papel adesivo A4 branco , pacote com 50 folhas, brilhoso, compatível com impressora jato de tinta/laser.	PCT	58	R\$ 45,00	R\$ 2.610,00
19	Papel cartão , cores variadas, tamanho 50 x 70 cm, 240g.	UND	70	R\$ 0,50	R\$ 35,00
20	Papel contact adesivo transparente ou colorido , rolo mínimo de 45 cm x 10 m, material resistente.	ROLO	28	R\$ 8,65	R\$ 242,20
21	Papel de presente com estampas variadas , folha de tamanho aproximado 50 x 70 cm ou superior, material resistente.	ROLO	6	R\$ 153,00	R\$ 918,00
22	Papel duplex colorido , gramatura mínima 180 g/m², formato aproximado 48 x 66 cm ou A4, cores variadas.	UND	280	R\$ 3,50	R\$ 980,00
23	Papel fotográfico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas.	PCT	63	R\$ 36,00	R\$ 2.268,00
24	Papel Kraft - 60 cm de largura e 150 metros de comprimento . Gramatura de 80 g/m² para alta resistência. Alta aderência e vivacidade de cores. Resistente à ruptura e umidade.	ROLO	7	R\$ 210,80	R\$ 1.475,60
25	Papel sulfite colorido , formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 75 g/m², acondicionado em pacote contendo 100 folhas, cores variadas. Papel apropriado para uso em impressoras jato de tinta, laser, fotocopiadoras, trabalhos escolares e atividades de escritório. Produto de boa qualidade, com superfície uniforme, corte regular e boa absorção de tinta. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e informações do produto. Produto entregue sem amassados,	PCT	133	R\$ 9,00	R\$ 1.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

	umidade ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.				
26	Papel tipo paran para cartnagem , dimenses 800 x 1000 mm, gramatura 100 g/m2.	UND	35	R\$ 10,80	R\$ 378,00
27	Papel verg - cor branca, dimenses 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: pacote com 50 folhas.	PCT	28	R\$ 27,34	R\$ 765,52
28	Pasta catlogo com no mnimo 50 envelopes plsticos, capa resistente, tamanho A4.	UND	21	R\$ 42,50	R\$ 892,50
29	Pasta com trilho plstico, tamanho A4/ofcio, material resistente.	UND	140	R\$ 3,80	R\$ 532,00
30	Pincel atmico - cor preta, azul, vermelha e verde - ponta de feltro, tinta  base de lcool.	CX	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
31	Pincel atmico no permanente nas cores preta, azul e vermelha, corpo confeccionado em material plstico resistente, com tinta de secagem rpida e de fcil remoo em superfcies apropriadas. Ponta resistente tipo chanfrada ou arredondada, proporcionando traos grossos e uniformes, indicado para escrita em papel, cartazes e materiais de uso temporrio. Tampa com vedo adequada para evitar ressecamento da tinta. Produto acondicionado em embalagem contendo identificao do fabricante, lote, data de fabricao, composio e informaes do produto, com prazo de validade mnima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto entregue sem vazamentos, ressecamento ou defeitos de fabricao.	UND	167	R\$ 2,25	R\$ 375,75
32	Pincel no 18 com cerdas de nylon achatadas , indicado para trabalhos de detalhamento fino e pintura escolar/artstica. Cabo confeccionado em material plstico resistente, com fixao firme das cerdas, proporcionando boa preciso e controle no trao. Produto vendido por unidade.	UND	140	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
33	Pincel no 2 com cerdas de nylon achatadas , indicado para trabalhos de detalhamento fino e pintura escolar/artstica. Cabo confeccionado em material plstico resistente, com fixao firme das cerdas, proporcionando boa preciso e controle no trao. Produto vendido por unidade.	UND	140	R\$ 3,60	R\$ 504,00
34	Pincel no 8 com cerdas de nylon achatadas , indicado para trabalhos de detalhamento fino e pintura escolar/artstica. Cabo confeccionado em material plstico resistente, com fixao firme das cerdas, proporcionando boa preciso e controle no trao. Produto vendido por unidade.	UND	128	R\$ 4,30	R\$ 550,40
35	Tela para pintura 15x20cm : Tela de pintura com grampos no verso; material 100% algodo; utilizado para pinturas escolares, aceitando tinta acricila, leo, guache.	UND	56	R\$ 11,60	R\$ 649,60
36	Termolina leitosa, frasco de 250 ml, indicada para impermeabilizao e acabamento em trabalhos artesanais.	UND	16	R\$ 25,10	R\$ 401,60
37	Tesoura escolar sem ponta, confeccionada em ao inoxidvel resistente, com cabo anatmico em material plstico resistente, apropriada para uso escolar infantil. Lminas com pontas arredondadas, proporcionando maior segurana	UND	288	R\$ 3,95	R\$ 1.137,60

	durante o manuseio. Comprimento aproximado entre 11 cm e 14 cm. Produto leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para corte de papel e materiais similares. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e informações do produto, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.				
38	Tesoura Multiuso Inox 8 Polegadas: Tesoura multiuso com cabo emborrachado e lâminas em aço inox. Encaixe para 4 dedos. Atóxico. Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica.	UND	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50
39	Tinta dimensional 3D - cores diversas, embalagem com 35ml.	UND	28	R\$ 8,30	R\$ 232,40
40	Tinta facial: caixa com no mínimo 6 cores variadas de 15 ml, apropriada para pintura artística e recreativa, com composição atóxica e de fácil remoção com água e sabão. Produto com boa cobertura, cores vivas e consistência adequada para aplicação sobre a pele, acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, composição, modo de uso e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto dermatologicamente testado, quando aplicável, e em conformidade com as normas de segurança dos órgãos competentes.	CX	96	R\$ 5,45	R\$ 523,20
41	Tinta guache, acondicionada em frasco contendo volume entre 200 ml e 250 ml, em cores diversas, indicada para uso escolar, artístico e atividades recreativas. Produto à base de água, com boa cobertura, cores vivas e miscibilidade, de fácil aplicação e remoção com água. Composição atóxica, quando aplicável, adequada para uso infantil. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, cor, lote, data de fabricação, composição, modo de uso e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas vigentes e regulamentações aplicáveis dos órgãos competentes. Produto entregue sem vazamentos ou avarias.	UND	199	R\$ 9,20	R\$ 1.830,80
42	Tinta guache: caixa com 6 potes plásticos com 15ml cada cor variada. Aplicações: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. Não Tóxico. Cores miscíveis entre si. Cores: Preto, Vermelho, Verde Bandeira, Azul Escuro, Amarelo e Branco.	CX	35	R\$ 6,20	R\$ 217,00
43	Tinta para tecido, acondicionada em frasco com volume entre 35 ml e 40 ml, em cores diversas, indicada para aplicação em tecidos de algodão e materiais similares. Produto com boa cobertura, secagem adequada, cores vivas e resistência após secagem, apropriado para trabalhos artesanais e escolares. Composição atóxica, quando aplicável, acondicionada em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, cor, lote, data de fabricação, composição, modo de uso e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas vigentes e regulamentações aplicáveis dos	UND	112	R\$ 5,70	R\$ 638,40

	órgãos competentes. Produto entregue sem vazamentos ou avarias.				
44	Tinta pva fosca para artesanato, frasco entre 250 ml, em cores variadas, atóxica quando aplicável.	UND	122	R\$ 31,10	R\$ 3.794,20
45	Tripé/cavelete para quadro branco - Tripé/cavelete para quadro branco com ajuste de altura de 65 cm até 175 cm, tolerância de variação +/- 15%; Suporta quadros com altura de até 90, tolerância de variação +/- 15%; Estrutura fabricada em material de liga metálica; Características: pernas dobráveis e retráteis.	UND	7	R\$ 135,85	R\$ 950,95
VALOR TOTAL					39.295,27

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade essencial e contínua de suprimento de materiais de papelaria e expediente, visando garantir a manutenção das atividades rotineiras, operacionais e administrativas das diversas unidades e coordenações integrantes desta Secretaria. Nesse âmbito, a aquisição torna-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade pelos servidores, evitando a descontinuidade ou o prejuízo aos atendimentos de atividades fim.

A demanda encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Município para o presente exercício, em observância aos princípios do planejamento e da segregação de funções. Ademais, a contratação atende estritamente aos princípios constitucionais da eficiência, da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza o Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação ora proposta revela-se não apenas oportuna e conveniente, mas essencial ao pleno funcionamento dos serviços prestados por este órgão.

4. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

4.1. As responsáveis técnicas para acompanhamento deste processo serão as servidoras: Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo – Matrícula 306297 e Tainá Alves de Oliveira Peixoto, matrícula: 30987-9.

5. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Forma de entrega: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço pelo fornecedor contratado.

5.2. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

5.3. Responsável pelo recebimento da mercadoria: Felipe do Prado, matrícula nº 30.889-3.

5.4. Local para entrega do objeto: Almoxarifado Central – (SEPLAG) Rua TG 11, nº 31, Lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista - CEP 45027- 430 - Vitória da Conquista – Bahia.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 39.295,27 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado.

7.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Ana Paula Araújo Meira, mat. Nº 24550-4

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

8.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência

8.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

9.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

9.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)] / 365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Social e Direitos Humanos.

Programa/Atividade 2801; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 500;
Programa/Atividade 2808; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.660;
Programa/Atividade 2808; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.660;
Programa/Atividade 2818; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 700;
Programa/Atividade 2827; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 500;
Programa/Atividade 2815; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 660;
Programa/Atividade 2828; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 660;
Programa/Atividade 2816; Elemento De Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.660;

12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 10 de agosto de 2026

João da Paz de Souza Vieira
Assistente Administrativo/SASHDS
Matrícula nº 30.916-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Coordenação de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

Tatyane Chaves Moreira
Gerente do Setor de Compras e Licitações/SASHDS
Matrícula: 31.007-7

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SASHDS
Matrícula: 30.989 -9

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

